

COPIA
DO. 21/3/67

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 6/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do artigo 4º da Lei nº 4.540 de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo ref. DNER 54.994/66, aprovou em sua reunião de 21/2/1967 o projeto da Rodovia substitutiva de ramal ferroviário antieconômico Santo Antonio de Pádua-Miracema, compreendido entre as estacas zero e 378 na extensão total de 7,56 km no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-1106/66 a PEET-1111/66 e PEET-1114/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 4º da citada Lei nº 4.540, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1967.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/PAX.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1184.983